Docusign Envelope ID: 154FF974-C042-8C6F-80CE-DC63408BEED2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
ALTITUDE PRIVATE MARKETS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular ("Instrumento de Constituição"), a parte abaixo nomeada e devidamente qualificada, a saber: **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão De Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora e gestora ("Administradora" ou "Gestora" e, em qualquer de suas funções, "Prestador de Serviços Essenciais"),

RESOLVE:

(i) Constituir um fundo de investimento sob a forma de condomínio fechado denominado "Altitude Private Markets Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada" ("Fundo");

(ii) Aprovar o regulamento do Fundo, conforme consolidado no Anexo I deste Instrumento de Constituição ("Regulamento");

(iii) Designar o Sr. JOSÉ WALTER LUCAS, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da carteira de identidade nº 18.371.432-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF Nº 089.792.238-70, com endereço comercial na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, como diretor da Administradora responsável pelas operações do Fundo, para responder civil e criminalmente pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações relativas ao Fundo, no âmbito das atribuições da Administradora;

(iv) Aprovar a primeira emissão de até 17.000 (dezessete mil) cotas do Fundo, todas nominativas e escriturais ("1ª Emissão" e "Cotas", respectivamente) com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor da Cota"), perfazendo o montante total de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) ("Volume Total da Oferta"), observada a possibilidade de distribuição parcial, nos termos do Regulamento. As Cotas serão objeto de oferta pública, a ser realizada na República Federativa do Brasil, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do Art. 26, VI, alínea a, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada e em vigor ("Resolução CVM 160"). A Oferta será destinada, de forma exclusiva, a investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada e em vigor ("Investidores Profissionais" e

Docusign Envelope ID: 154FF974-C042-8C6F-80CE-DC63408BEED2

"Resolução CVM 30"), nos termos da Resolução da CVM 160, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e quaisquer outras regulamentações e legislações aplicáveis ("Oferta"), sendo certo que, as demais características da Oferta estão dispostas no suplemento da primeira emissão constante do Regulamento.

Em atenção ao Artigo 10, II da Resolução CVM 175, o Prestador de Serviços Essenciais declara que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável que o Fundo terá seu número de CNPJ atribuído pela CVM quando de seu registro na página da CVM na rede mundial de computadores. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo disponível ao público no sistema SGF da CVM.

Estando assim firmado este Instrumento de Constituição, vai o presente assinado em 1 (uma) via digital.

(Página de assinatura integrante do *Instrumento Particular de Constituição do ALTITUDE PRIVATE MARKETS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA* realizada em 18 de novembro de 2026)

São Paulo, 18 de novembro de 2026.





APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Administradora e Gestora

Rubrica

AR

Ana Rigonati

Docusign Envelope ID: 154FF974-C042-8C6F-80CE-DC63408BEED2

ANEXO I – REGULAMENTO

ALTITUDE PRIVATE MARKETS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

18 de novembro de 2026